

LEI N° 791/2003

Autoriza o Poder Executivo a contribuir financeiramente com Conselho Comunitário de Segurança de Nova Santa Rosa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo de Nova Santa Rosa, autorizado a contribuir financeiramente no exercício de 2003, em parcela única mediante Convênio, para o Conselho Comunitário de Segurança de Nova Santa Rosa, com a importância de até R\$ 1.650,00(hum mil, seiscentos e cinquenta reais).

Artigo 2.º - Os recursos serão repassados em uma única parcela para atendimento das despesas de manutenção do veículo da Polícia Militar, conforme Plano de Aplicação em anexo.

Artigo 3.º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta dos seguintes elementos orçamentários:

- 02.00 – GABINETE DO PREFEITO
- 02.01 – Administração Superior e Assessoramento
- 006.181.0301-2008 – Manutenção do Convênio SESP/PR
- 3000000000 – 00 – Despesas Correntes
- 3300000000 – 00 – Outras Despesas Correntes
- 3350000000 – 00 – Transf. a Instituições Privadas s/Fins Lucrativos

Artigo 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de fevereiro de 2003

ANTONIO CALDEIRA DE MOURA

Republicado em face de incorreções